



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 020A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o não atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura nos dias 09, 10 e 11 de outubro para realização de serviços internos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henriques de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município de Cipotânea/MG:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 não haverá atendimento ao público na sede Administrativa da Prefeitura de Cipotânea/MG para a realização de serviços internos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cipotânea/MG, 09 de outubro de 2024.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

---

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG